



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 84ª SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes o Senhor Desembargador Sansão Saldanha os Senhores Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz, Adolfo Theodoro Naujorks Neto e Herculano Martins Nacif; Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Ausente justificadamente o Juiz Dimis da Costa Braga. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente cumprimentou a Corte e externou sua grande satisfação em voltar ao trabalho, após um período de afastamento de mais de cinquenta dias. Na oportunidade, também deu as boas-vindas ao Juiz Herculano Martins Nacif, que retorna à Corte agora como substituto do Juiz Dimis da Costa Braga, após o encerramento do seu mandato em agosto passado.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 247-22.2012.6.22.0007 – Classe 30

Procedência: 7ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Recorrentes: Saulo Pignaton, Coligação majoritária “Governando para todos”, Edson Jorge Ker

Advogados: Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Suzana Avalar de Sant’Ana

Recorrida: Coligação majoritária “Compromisso com Ariquemes”

Advogados: Rafaela Pammy Fernandes Silveira, Michel Eugenio Madella

Sustentação oral: usou da palavra o advogado Fernando Martins Gonçalves em defesa dos argumentos dos recorrentes.

Decisão: Preliminar de perda superveniente do objeto acolhida, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, por maioria, vencidos o relator e o Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto, nos termos do voto divergente do Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior.

Recurso Eleitoral n. 226-89.2012.6.22.0025 – Classe 30

Procedência: 25ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorridos: Saulo Pignaton, Coligação majoritária "Governando para todos", Edson Jorge Ker

Advogado: Fernando Martins Gonçalves

Sustentação oral: usou da palavra o advogado Fernando Martins Gonçalves em defesa dos argumentos dos recorridos.

Decisão: Preliminar rejeitada e, no mérito, recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Criminal n. 78-47.2012.6.22.0003 – Classe 31

Procedência: 3ª Zona Eleitoral – Ji-Paraná – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Revisor: Juiz Dimis da Costa Braga

Recorrente: Solange Mendes Codeço Pereira

Advogados: Delaías Souza de Jesus, Vanessa Saldanha Vieira

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: usou da palavra o advogado Delaías Souza de Jesus em defesa dos argumentos da recorrente.

Decisão: Preliminar rejeitada e, no mérito, recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral n. 676-04.2012.6.22.0002 – Classe 30

Procedência: 2ª Zona Eleitoral – Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Embargante: Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros

Advogados: Nelson Canedo Motta, Thiago de Souza Gomes Ferreira, Otávio Cesar Saraiva Leão Viana, Rafael Maia Correa, Marilda de Paula Silveira, Flávio Henrique Unes Pereira

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos não providos, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 82-59.2013.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Interessado: Democratas – DEM

Decisão: Contas aprovadas, com ressalva, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Consignadas as manifestações de boas-vindas, proferidas pelos membros da Corte e pelo procurador regional eleitoral ao longo da sessão, recepcionando a Senhora Presidente por seu retorno das férias, assim como o Juiz Herculano Martins Nacif, que volta a integrar este Colegiado em substituição ao Juiz Dimis da Costa Braga.

Antes do encerramento da sessão, o Procurador Regional Eleitoral Reginaldo Pereira da Trindade comunicou a realização da “1ª Ação Social Cinta Larga”, no período de 22 a 24/11/2013, na Reserva Roosevelt, região do Município de Espigão do Oeste/RO. Na pessoa do Desembargador Sansão Saldanha, na presidência do TRE/RO à época e grande entusiasta do projeto desde o início, agradeceu a valorosa contribuição deste Regional, oportunidade em que destacou a boa vontade e diligência dos servidores da 12ª Zona Eleitoral. Inicialmente, ressaltou que o povo Cinta Larga tem sofrido bastante com a exploração de recursos minerais em suas terras, sem o devido apoio por parte do Estado Brasileiro. Registrou que mais de dez instituições federais, estaduais e municipais, além de algumas privadas, foram parceiras nesse projeto, e se alternaram na prestação de serviços de suma importância para aquele povo, como a expedição de documentação básica, serviços de saúde, inscrição em benefícios sociais, dentre outros. Salientou, ainda, que nesse primeiro momento centenas de índios receberam atendimentos de cidadania e saúde, o que serviu para romper com o paradigma de absoluta ausência do Estado. Ao final, reforçou os agradecimentos e firmou o desejo de manter essa parceria no futuro.

Em seguida, o Desembargador Sansão Saldanha parabenizou o ilustre procurador pela iniciativa. Consignou que, de fato, a Administração brasileira realmente não tem dado a atenção devida ao povo indígena. Um triste cenário de completo abandono é exibido nos noticiários, o que por si só é absolutamente criticável e acaba abrindo as portas para que instituições internacionais se instalem no Brasil com o argumento de prestarem assistência aos índios. O descaso é tanto que existem tribos que não falam português, mas falam inglês. Então, eles realmente necessitam de uma representação séria, e o trabalho que o Procurador Reginaldo Trindade vem realizando junto à comunidade indígena, por meio do Ministério Público Federal, é de extrema importância e, infelizmente, poucas iniciativas dessa natureza são registradas no Brasil. Na oportunidade, trouxe à memória que foi a Procuradoria Federal de Rondônia, quando era Corregedor-Geral da Justiça, que envidou todos os esforços para que fosse baixado um provimento regulamentando o registro civil dos indígenas deste Estado. Na época, um fato inédito em todo país e hoje é válido em todo território nacional.

O Senhor Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior também se manifestou, primeiro para felicitar o Procurador Reginaldo Trindade pela louvável iniciativa e, segundo, para registrar a boa condução dos trabalhos da Corte, na ausência da Senhora Presidente, pelo Desembargador Sansão Saldanha. Na ocasião, congratulou o ilustre desembargador pela segurança, celeridade e tranquilidade com que enfrentou todas as demandas a ele apresentadas, como essa apresentada pelo Procurador Eleitoral, bem como os pleitos da Ouvidoria.

Ata da 84ª Sessão, em 25 de novembro de 2013 – Sessão Ordinária.

Ao final, a Senhora Presidente consignou que teve notícia da ação social no Município de Espigão do Oeste e louvou o trabalho do Doutor Reginaldo Trindade. Em outro ponto, registrou a grande satisfação em poder dividir com o Desembargador Sansão Saldanha a condução da Justiça Eleitoral em Rondônia. Ele que é uma pessoa muito tranquila, muito generosa, com quem possui muita afinidade. Reafirmou que é uma grande tranquilidade poder trabalhar de forma tão coesa, é bom para a Corte, para os servidores e para a toda a Justiça de um modo geral.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e um minuto. E, para constar, eu _____, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 25 de novembro de 2013.

Des.^a Ivanira Feitosa Borges
Presidente